



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 97 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.004.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE VALORES DE CONTAS CONTÁBEIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERIQUITO – MG – no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais;

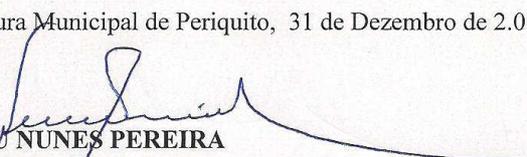
DECRETA;

Art. 1º - Ficam cancelados os valores das contas contábeis constantes do quadro em anexo, em conformidade com apuração realizada pelo Sistema de Controle Interno e pelo serviço Municipal de Contabilidade no encerramento da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Periquito, 31 de Dezembro de 2.004.


NEREU NUNES PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua São Luiz, nº 195, Centro, Periquito/MG Telefax (33) 3298-3010 – Telefones (33) 3298-3013 – 329831-29 - E-mail pmperiquito@uol.com.br